

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2007.**

**O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR,** conforme o deliberado em reunião do dia 25 de abril de 2007, com fundamento no § 1º do art. 1º e no art. 3º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º As exportações brasileiras de bens e de serviços podem ser realizadas mediante recebimento em Reais.

Art. 2º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Ministério da Fazenda poderão editar normas necessárias ao cumprimento desta Resolução, conforme as respectivas áreas de atuação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL JORGE**

Presidente do Conselho de Ministros da CAMEX